



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 24/2020 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 11 de março de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM A EXCLUSÃO DE UMA VAGA NO ITEM 3, DO INCISO III, E A INCLUSÃO DE UMA VAGA NO ITEM 8, DO INCISO II, AMBOS DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do § 3º, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa *ilustre Casa Legislativa*.

O presente projeto de lei complementar objetiva transformar de função de confiança para cargo em comissão, a atual função destinada ao assessoramento técnico da área de educação, com vistas a que se evite ter de preenchê-la com servidor ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo, cuja medida viria desfalcado o quadro de pessoal da Prefeitura, posto haver necessidade de retirar alguém já entrosado com as atividades funcionais no setor administrativo de sua área de atuação, prejudicando, desse modo, na respectiva organização estrutural.

Sucede que a função de confiança só pode ser preenchida com quem é servidor efetivo do quadro geral de pessoal, o que não raro, quando



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

há necessidade de preenchimento de alguma atribuição de assessoramento, direção ou chefia, a Prefeitura precisa recorrer a uma pessoa do quadro permanente, interferindo na organização interna de unidade administrativa, provocando nesta um desfalque que pode interferir no entrosamento existente e atrapalhar no bom andamento da prestação de serviços.

Exposta de modo resumido o motivo da presente propositura, espero que Vossa Excelência e os de mais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa ilustre Casa Legislativa, entendam o verdadeiro propósito da alteração pretendida e prossigam com os trâmites regimentais, de forma a concluí-los com a discussão e votação favorável, para que resultem na sua aprovação.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Guariba, em 121 de março de 2020.


Dr. Francisco Dias Maçano Júnior
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Cássio Aparecido Pereira**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.